



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Botucatu/SP, 10 de setembro de 2017.

Ref.: Requerimento nº 571

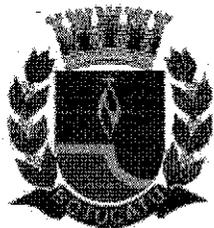
Vereador Rose Ielo

Exmo. Sra.

Em resposta ao requerimento nº 571, vem, respeitosamente, informar que tramita perante o *Parquet* Bandeirante local - Procedimento Administrativo nº 43.0214.0002313/2017-4-, visando apurar supostas irregularidades levantadas por Vossa Excelência em denúncia realizada perante aquele quando da protocolização do Projeto de Lei nº 12/2017.

Outrossim, informa-se ainda que esta Municipalidade apresentou as justificativas outrora requeridas pelo Membro do Ministério Público, bem como aguarda o regular andamento do feito para se posicionar, bem como se caso for, tomar as medidas cabíveis no tocante.

Salienta-se que no Projeto de Lei nº 12/2017, *concessa vênia*, não há nenhuma irregularidade a ser sanada, exceção à confusão que houve em sua justificativa ao informar que o referido imóvel era de propriedade da Municipalidade, quando, por sua vez, estava gravado com uma hipoteca em favor deste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Por outra banda, insta consignar que os laudos apresentados expressam a realidade do mercado, posto que nas informações da avaliação, foi utilizado o método comparativo direto de acordo com a NBR 14653-2:2004 da ABNT e com a norma do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações Periciais, além de se utilizar de situação paradigmática de lotes, medindo de 250 a 600 m², com localização semelhante.

Ademais, o método comparativo direto de dados de mercado identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes das amostras, sendo que as amostras utilizadas no laudo foram retiradas da revista Aqui Imóveis Edição 183, Ano 11, dos bairros Rio Bonito e Mina.

Outrossim, o tratamento de fatores é usado para ajustar as características das amostras quando essas são encontradas em bairros (índice fiscal) e metragens (testada e profundidade) diferentes.

No mais, de acordo com a Planta de Valores estabelecida pela Lei 5.093/2009- ITBI, atualizada anualmente por decretos, e conforme Decreto 10.793 de 25/11/2016, o valor do índice fiscal para os imóveis (terrenos) localizados em Vitoriana, Barra do Capivara, Jardim da Mina, Porto Said, Alvorada de Barra Bonita, Vila Real de Barra Bonita e Retiro do Rio Bonito é o mesmo em todos estes casos por terem características iguais, portanto o valor do índice fiscal é igual para todos, ou seja R\$22,11/m² de terreno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Posto isto, esta Secretaria encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

Antonio Jamil Cury Júnior
Secretário dos Negócios Jurídicos

À Câmara Municipal de Botucatu